ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 239, DE 25 de NOVEMBRO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Sociedade de Cultura Social, com sede em Governador Portela, 2º Distrito do Municipio de Miguel Pereira;

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em de Novembro de 1962.

OBS:- Promulgada de acôrdo com o Art. 81. § 3º, da Lei 109, em 30 /12/1962.